



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRÁI
C.N.P.J.: 15.403.041/0001-04
Município: ITAQUIRÁI

DECRETO N° 5784/2025, de 2 de Outubro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAQUIRÁI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ITAQUIRÁI e autorização contida na Lei Municipal nº 820/2024, de 3 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 82.947,73, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.14.2048-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$10.250,00
1.600,0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 10.250,00

07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.301.12.2044-3-3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS R\$72.697,73
1.600.000,00 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 72.697,73

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orcamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.301.12.2044-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R\$10.250,00
1.500 1002 Recursos não Vinculados de Impostos 10.250,00

07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.14.2048-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE R\$72.697,73
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 72.697,73

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 2 de Outubro de 2025.